



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município  
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 018/2025 – Resultado Preliminar .....  
Processo Seletivo nº 019/2025 – Resultado Preliminar .....  
Decreto GAB/PGM nº ..... 455/2025  
Portaria nº ..... 922/2025  
Extrato do Contrato nº ..... 171/2025  
Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata ..... nº 040/2024  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 2301 a 2303/2025  
Extrato da Nota de Empenho nº ..... 2306/2025  
Decretos nºs ..... 324, 325 e 326/2025

### GABINETE DA PREFEITA

#### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EDITAL XVIII – PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 452, de 23 de outubro de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2025 - EDITAL XVIII, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACKELINE DRUMOND BATISTA  
Presidente

CARLA CRISTINA DE CARVALHO  
Membro

RAIANE FREITAS DA SILVA  
Membro

#### ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 018/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Anna Karolynny Cavalcante Sousa	6,0
2º	Gislaine Oliveira da Silva	2,0

#### 02. EDUCADOR/CAUIDADOR

Classificação	Candidato	Nota
1º	Vera Lucia Grauna da Silva Pessoa	9,0
2º	Simone Eugênio de Oliveria	2,5
3º	Rute Borges dos Santos da Luz	1,0
4º	Aliny de Paula Silva	0,0
5º	Thaiana Chrisnara Aguilar Rojas Luz	0,0
6º	Ana Clara de Oliveira Silva	0,0

#### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL XIX – PROCESSO SELETIVO Nº 019/2025.

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 452, de 23 de outubro de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025 - EDITAL XIX, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JACKELINE DRUMOND BATISTA  
Presidente

CARLA CRISTINA DE CARVALHO  
Membro

RAIANE FREITAS DA SILVA  
Membro

#### ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 019/2025 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. TRABALHADOR BRAÇAL		
Classificação	Candidato	Nota
1º	Gabriele Martins dos Santos	2,0
2º	João Ferreira do Nascimento	0,0
3º	Deusmar Demétrio da Silva	0,0
4º	Paula Christina Dionizio da Silva	0,0
5º	Franklin José Pineda	0,0
6º	Joedson Evangelista da Silva	0,0
7º	Rivânia Dionizio da Silva	0,0
8º	Juliana Oliveira Araujo	0,0



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V

## DECRETO GAB/PGM Nº 455/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 169/2022 de 12/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 500/2022 de 13/09/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Ficam designados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

**I** – Bruno Henrique Mantovani Baldissera;

**II** – Cleberton Luis Carlos Corrêa;

**III** – Lucas Marques Sotolani.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 169/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 419/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitação, firmados pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Comunicado Interno de Nº 050/2025 de 29/10/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** como Gestor e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana com intervenções de recapeamento asfáltico, micro revestimento, fresagem,

	reciclagem de pavimento asfáltico e sinalização viária, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do Processo Licitatório de Nº 017/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento – CINDESP, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades, descrições e condições apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no projeto básico
Modalidade	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2025
Processo Administrativo	152/2025
Contrato/Ata	171/2025
Gestor	Luan Vitor Tirado
Fiscal	Lucas de Barros Freitas/ Matheus Souza Nascimento

**Art. 2º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 4º** - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025. Adesão ARP nº 005/2025.** Partes: Município de Água Clara/MS através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, micro revestimento, fresagem, reciclagem de pavimento asfáltico e sinalização viária, por meio de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, oriunda do Processo Licitatório de Nº 017/2024, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento – CINDESP, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades, descrições e condições apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e neste Projeto Básico. Valor Total: R\$ 2.549.610,09 (Dois milhões Quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 06 (meses) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 14.133/21. Data: 29/10/2025. Assinantes:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V

Contratante: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - GEROLINA DA SILVA ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - TARCISIO EDER VASQUEZ DE SOUZA. Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A CNPJ: 10.558.895/0001-38 - MARCELO TAVARES DE SOUZA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024. Processo Administrativo nº 180/2024. Pregão Eletrônico nº 057/2024.** Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa E. da Silva Rodrigues ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor a SRP nº 040/2024. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R\$ 441.996,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo que desta forma, altera-se o valor global R\$ 441.996,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), para R\$ 883.992,00, (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência: O prazo de vigência da Ata será até 04 de novembro de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: . 05/11/2025. Vigência Final: 04/11/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 23/10/2025. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Lucas Antônio Scarpita Bin; Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto; Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza; Secretário Municipal de Esportes – Marcos Lucas de Lima Dutra; Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Bellini Messias; Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres; Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Detentora: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2301/ 2025** Emitido em: 29/10/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25  
**Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01720/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 5.396,51 cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e  
Dotação: 12.365.0015.2119.0000 3.3.90.30.07  
500.0000.000

Água Clara, 29/10/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2302/ 2025** Emitido em: 29/10/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25  
**Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01721/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 7.903,95 sete mil, novecentos e três reais e noventa e cinco cent  
Dotação: 12.365.0015.2119.0000 3.3.90.30.07  
500.0000.000

Água Clara, 29/10/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2303/ 2025** Emitido em: 29/10/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25  
**Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01719/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 7.931,52 sete mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e dc  
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07  
500.0000.000

Água Clara, 29/10/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2306/ 2025** Emitido em: 29/10/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0024/25  
**Fornecedor: IRMAOS CARDOSO LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01743/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000058/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PERECÍVEIS OU NÃO-PERECÍVEIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PÃES

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 107.690,45 cento e sete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e  
Dotação: 12.361.0015.2119.0000 3.3.90.30.07  
500.0000.000

Água Clara, 29/10/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 324 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			<b>100.000,00</b>
	593	10.302.0046.2129.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE			100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	2 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		<b>100.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
600	0000	100.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 29 de OUTUBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.10.29 11:58:09 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 325 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$187.316,23 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			<b>187.316,23</b>
		17	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	66.000,00
			500	Recursos não vinculados de Impostos		1 500 0000
			0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
		48	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	101.316,23
			500	Recursos não vinculados de Impostos		1 500 0000
			0000	Sem código de acompanhamento		
		73	12.365.0015.2113.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	20.000,00
			500	Recursos não vinculados de Impostos		1 500 0000
			0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

						<b>187.316,23</b>
				Fontes de Recurso		
				500 0000		187.316,23

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.10.29 11:58:34 -04'00'

**GEROLINA DA SILVA ALVES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 325 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1330

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1546/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

### DECRETO Nº 326 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$78.233,60 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					<b>78.233,60</b>
18	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000			10.883,60
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
169	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705	0000			1.350,00
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
385	08.244.0017.2139.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000			66.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			-66.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
166	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	0000			-1.350,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
186	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000			-10.883,60

**-78.233,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/29/2025.

AGUA CLARA, 29 de OUTUBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA  
DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.10.29 11:58:50 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA